

APROVADO PELA CÂMARA

Se sancionado, servidores poderão adiantar até R\$ 4 mil de numerário

>> Paulo Ramos
Redação DS

A Câmara Municipal de Vereadores de Tangará da Serra realizou ontem a 24ª Sessão Ordinária do ano, no Plenário Vereador Daniel Lopes da Silva, visto que foi a última sessão ordinária antes do período do recesso legislativo previsto em todos os anos.

O projeto de lei 087/2014, já conhecido pelos leitores do jornal Diário da Serra, pois foi abordado em outras matérias foi aprovado por unanimidade, após criação de emendas pelos vereadores daquela casa de leis e com isso estabelece agora normas relativas à concessão de adiantamento de numerário a servidor público, além de regular a sua aplicação e prestação de contas.

No texto consta que “nesse sentido, o Município de Tangará da Serra editou a Lei nº 1.187, de 24 de abril de 1996, alterada pela Lei nº 1.310, de 30 de maio de 1997 e pela Lei nº 1.419, de 24 de abril de 1998. Favorá-



Projeto foi aprovado pela Câmara de Vereadores e aguarda sanção do prefeito Zé Pereira

vel à expedição de norma sobre a regulamentação do instrumento do adiantamento, também chamado ‘suprimento de fundos’, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso editou a Resolução de Consulta

nº 21/2011 e posteriormente a Resolução de Consulta nº 12/2013. O regime de adiantamento é um instrumento excepcional, mas muito valioso, principalmente para o custeio de despesas de pequeno valor que não

se submetem ao regime normal de aplicação em face de sua urgência e natureza”.

Agora cada servidor pode adiantar uma quantia máxima por mês, “O valor total do adiantamento será de, no máxi-

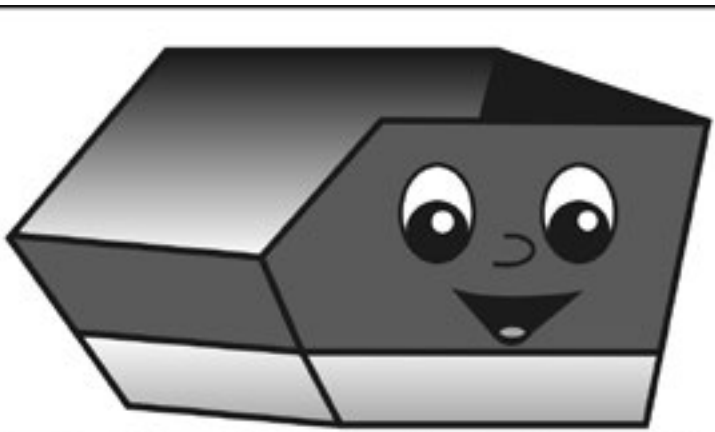
mo R\$4.000,00 (quatro mil reais), não podendo cada despesa ultrapassar o valor de R\$-400,00 (quatrocentos reais)”. Ainda consta que “importante esclarecer que o regime de adiantamento não poderá ser utiliza-

do de forma corriqueira, pois, o processo normal de execução de despesa, como regra geral – será sempre a licitação”.

OUTRO – Os vereadores também aprovaram por unanimidade o projeto de lei ordinária nº 110/2014, que torna especificado a quilometragem das estradas não pavimentadas do município de Tangará da Serra e de outras providências.

No art. 1º da proposta de lei afirma que fica instituído oficialmente a malha viária de estradas municipais não pavimentadas, com as devidas coordenadas geográficas, totalizando 1.887 km de Estradas Municipais e 442 km de Estradas Estaduais.

O período de recesso inicia no próxima dia 17, amanhã e só deve retornar no dia 1º de agosto. Ainda segundo informações o recesso é apenas legislativo, mas que os serviços internos da Câmara ainda continuam funcionando. No entanto, a qualquer momento, caso solicitada, a casa de leis ainda pode realizar sessão extraordinária dentro desse período.



TIRENTULHO
LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA.



LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS:
3m³ • 4m³ • 5m³

VENDAS DE: AREIA • BRITA • ATERRO

TELEFAX: 326-2478

Av. Lions Internacional, n.º 155-W - Bairro Cidade Alta III



BANCO DA AMAZÔNIA apresenta:

circulação teatral

15.julho à 8.agosto 2014

Colâbil Tangará da Serra Lucas do Rio Verde Guarantã do Norte Alta Floresta

A Santa Joana dos Matadouros Teatro Experimental de Alta Floresta

agende-se

17.jul A Santa Joana dos Matadouros 19h30

TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO | Centro Cultural de Tangará da Serra, Av. Brasil, s/n

Realização: Teatro Experimental de Alta Floresta

Patrocínio: Sesc, Banco da Amazônia, Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Prefeitura Municipal de Colâbil, Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Prefeitura Municipal de Colâbil.